



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Cuiabá

Cel. Octayde Jorge da Silva



**DEPARTAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇOS
CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**

MARLY LUZIA MACEDO

**ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL EM
CUIABÁ/MT**

CUIABÁ-MT

2021

FOLHA DE APROVAÇÃO

ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL EM CUIABÁ/MT

Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá - como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Turismo.

BANCA EXAMINADORA

Ana Paula Bistaffa de Monlevade

Profa. Dra. Ana Paula Bistaffa de Monlevade
(Orientadora – IFMT)



Profa. M.a Érica Lopes Rascher Costa Marques
(Examinadora Interna – IFMT)

Júlio Corrêa Resende Dias Duarte

Prof. Dr. Júlio Corrêa Resende Dias Duarte
(Examinador Interno - IFMT)

Data: 07/04/2021

Resultado: Aprovada

ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL EM CUIABÁ/MT

MACEDO, Marly Luzia Macedo¹

Orientadora: Prof^a. Dra. MONLEVADE, Ana Paula Bistaffa de.²

Resumo

Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida enfrentam diariamente dificuldades para ter acesso a locais de lazer e entretenimento, inclusive em espaços de eventos. Portanto, para que haja a inclusão desses indivíduos é necessário que os locais – públicos ou privados - sejam acessíveis. Neste sentido, o objetivo deste estudo é analisar a adequação das instalações físicas, arquitetônicas e serviços do Centro de Eventos do Pantanal no que se refere a acessibilidade, pois trata-se do maior espaço de eventos da capital mato-grossense. Trata-se a uma pesquisa qualitativa, descritiva e bibliográfica que utilizou enquanto instrumento de coleta de dados o formulário do Ministério do Turismo na Categoria “B5 – Serviços e Equipamentos para Eventos, item 6 – acessibilidade” além de fotografias e uma entrevista semiestruturada com o gerente do local. Foi possível compreender a partir da análise dos dados levantados que o Centro de Eventos do Pantanal é parcialmente adaptado para PCDs e/ou pessoas com mobilidade reduzida, necessitando apenas de algumas adequações em suas estruturas e serviços relacionados a acessibilidade, tais mudanças podem ser realizadas através do seguimento da NBR 9050.

Palavras-chave: Eventos. Acessibilidade. Centro de Eventos do Pantanal.

Abstract

People with disabilities and/or reduced mobility face daily difficulties in having access to places of leisure and entertainment, including event spaces. Therefore, for the inclusion of these individuals, it is necessary that places - public or private - be accessible. In this sense, the objective of this study is to analyze the adequacies of the physical, architectural and services facilities of the Pantanal Events Center with regard to accessibility, as it is the largest event space in the capital of Mato Grosso. It is a qualitative, descriptive and bibliographic research that used as a data collection instrument the form of the Ministry of Tourism in the Category “B5 - Services and Equipment for Events, item 6 - accessibility” in addition to photographs and a semi-structured interview with the local manager. It was possible to understand from the analysis of the data collected that the Pantanal Events Center is partially adapted for PwDs and/or people with reduced mobility, needing only some adjustments in their structures and services related to accessibility, such changes can be made through the NBR 9050.

Keywords: Events. Acessibility. Pantanal Event Center.

¹ Graduanda do Curso de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá. marlyluzia44@gmail.com.br

² Professora Orientadora. Doutora em Educação e Docente do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá do Curso de Bacharelado em Turismo e Eventos Integrado. ana.monlevade@cba.ifmt.edu.br

INTRODUÇÃO

O turismo tem grande importância na economia mundial, pois a chegada de visitantes aumenta o consumo e gera renda. Além disso, a atividade produz experiências acarretando valor e riqueza ao destino e a população local. Neste sentido, dados apontam que o turismo até 2019³ teve um faturamento recorde de R\$ 136,7 bilhões. Segundo dados do Governo Federal (2019) entre julho de 2018 e julho de 2019, o setor gerou mais de 25 mil vagas de emprego, respondendo por 8,1% do Produto Interno Bruto - PIB do país.

Entre os segmentos exponenciais da atividade encontra-se o turismo de eventos que é entendido como o deslocamento de pessoas com interesse em participar de eventos focados no enriquecimento técnico, profissional ou cultural. Tendo como principais tipos de eventos os congressos e convenções. O turismo desse segmento caracteriza-se pela efetiva presença da pessoa como ouvinte, participante ou palestrante em congressos (CERQUEIRA, 2008).

O turismo de eventos tem elevada importância para uma cidade e para o país, pois incentiva o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para geração de emprego, renda e criação de infraestrutura que beneficia não só o turista, como a população da cidade. Observa-se que o turismo de eventos é motivado por interesses profissionais, mesclando atividades de trabalho e lazer, pois um aspecto importante do turismo de eventos é o fato do turista retornar depois com a família devido a hospitalidade e o bom atendimento que receberam (LIMA & RUIZ, 2017).

Neste sentido, quando imaginamos um evento, pensamos em organização, preparação e participação. E para que grandes eventos possam ser realizados, é importante que existam espaços adequados para tal, como em Cuiabá/MT que abriga o maior centro de eventos de Mato Grosso, o Centro de Eventos do Pantanal. O espaço foi construído pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Cuiabá (SEBRAE Cuiabá) com apoio da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado sendo inaugurado em 27 de agosto de 2000.

O Centro de Eventos do Pantanal já é referência na realização dos maiores e mais importantes eventos de Mato Grosso, colocando Cuiabá no mesmo patamar de outras capitais brasileiras, permitindo um salto importante para a consolidação do turismo de negócios no Estado, além de oferecer uma estrutura relativamente acessível aos visitantes e turistas.

³ Dados coletados até 2019, pois ainda não há publicação oficial em 2020 considerando a Pandemia do COVID - 19 e a queda no crescimento do turismo.

Todavia, é importante considerar a inclusão de todos e todas em qualquer espaço público ou privado, sendo a acessibilidade um fator que faz muita diferença na vida de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Observa-se a necessidade de acessibilidade em inúmeros locais, o que nos faz pensar uma maneira de inclui-lá diretamente na vida em sociedade, visando assim atender as Pessoas Com Deficiencias - PCDs e com mobilidade reduzida.

Ter acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida participem de atividade que incluem o uso de produtos e serviços, mas garantir também a segurança e integridade física e ainda usufruir dos mesmos ambientes frequentados por alguém sem nenhum tipo de dificuldade e/ou limitação. A acessibilidade consiste no direito de garantir a essas pessoas transitar por espaços públicos ou privados sem que seja encontradas barreiras que impossibilitem o convívio ou trânsito social em áreas de acesso ou circulação (PAIXÃO, 2019).

Por isso, a importância de ser ter acessibilidade e que a mesma seja incluída em vários campos da sociedade, garantindo que qualquer indivíduo possa desfrutar das belezas que um lugar pode oferecer, mas também de sua infraestrutura promovendo equidade entre as pessoas. Pois seres humanos com deficiência ou mobilidade reduzida são antes de mais nada, indivíduos como os demais que precisam ter seus direitos respeitados.

Assim, o presente artigo tem como problema de pesquisa: Como se encontra a estrutura física do Centro de Eventos do Pantanal quanto as normas e os padrões previstos pela legislação que regulamenta a acessibilidade? E como hipótese, acredita-se que a estrutura física do Centro de Eventos do Pantanal se encontra parcialmente dentro das normas exigidas pela legislação específica.

Nesta sequencia, tem-se como objetivo geral da pesquisa que é analisar a adequação das instalações físicas e arquitetônicas do Centro de Eventos do Pantanal no que se refere à acessibilidade. E como objetivos específicos: * Descrever a infraestrutura física e os serviços prestados pelo Centro de Eventos do Pantanal às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; * Identificar se os padrões previstos na legislação brasileira quanto à acessibilidade são atendidos pelo local; * Analisar possíveis alterações estruturais visando a melhoria da acessibilidade.

Devido a falta de estrutura acessível em alguns espaços de eventos é importante refletir o quanto é difícil para uma pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida transitar

nesses lugares, participar adequadamente da programação e poder interagir com os demais participantes. Muitos espaços não estão completamente adaptados e por isso é válido a elaboração de um artigo para ressaltar a importância que se tem em produzir um evento acessível para que todas as pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física possam transitar em qualquer lugar sem encontrar dificuldades que lhes impeçam o acesso sem lhe causar acidente e constrangimento.

Metodologia

O presente artigo tem como base a pesquisa qualitativa e descritiva, pois analisa as instalações físicas e arquitetônicas do Centro de Eventos do Pantanal com foco nas normas específicas de acessibilidade. Bem como, descreve a infraestrutura física e os serviços prestados pelo local às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A abordagem qualitativa busca a compreensão do comportamento de determinado grupo, pessoas, situações e experiências e não apresenta, normalmente dados majoritariamente numéricos. Segundo Veal (2001, p. 264), um dos “pressupostos básicos da pesquisa qualitativa é que a realidade não é construída de forma objetiva, mas social e subjetivamente”.

Já a pesquisa descritiva, permite identificar, registrar, analisar as características, fatores que se relacionam com o fenômeno. Para Gil (2002) uma das características da pesquisa descritiva se encontra na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Tem-se também a pesquisa bibliografia que engloba artigos e publicações, dissertações, teses, livros, normas e decretos pesquisados na internet sobre a acessibilidade que ajudaram no desenvolvimento e conhecimento do assunto. E a pesquisa de campo que conforme Gil (2002), é o momento em que o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente pois, é enfatizada a importância de ter ele mesmo uma experiência com a situação de estudo.

Neste sentido, foi realizada uma visita técnica ao local de estudo no dia 02/12/2020 em que pode-se observar o espaço e realizar um levantamento da acessibilidade a partir da utilização do formulário de Inventário da Oferta Turística do Ministério do Turismo na *Categoria B5 – Serviços e Equipamentos para Eventos, item 6. Acessibilidade*. Além de fotografias e a realização de uma entrevista com o gestor do Centro de Eventos do Pantanal, o Sr. Charles Padilha.

1. Acessibilidade e Turismo de Eventos

No Brasil, cerca de 45 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência, de acordo com os dados do IBGE (2010). Cada vez mais elas estão ganhando espaço na sociedade e com isso também saindo de seus lugares de origem em busca de lazer e aproveitando o seu tempo livre, afinal todos possuem o direito de se divertirem e de interagir para não se sentirem excluídos da sociedade. Diante disso é importante falar da importância da acessibilidade em eventos, principalmente sobre como ter ambientes em que os mais diferentes públicos sintam-se acolhidos e respeitados.

Todo local de evento deve ter uma estrutura arquitetônica adaptada para suprir as necessidades de todo ser humano com deficiência e/ou mobilidade reduzida, contendo rampas e elevadores com acesso dentro e fora das estruturas, com passagens próximas às saídas de emergências, ter assentos para pessoas obesas, sem contar com as instalações elétricas e hidráulicas adaptadas, bem como as sinalizações.

De acordo com a norma brasileira NBR 9050/2004 (p. 2) a acessibilidade é definida como “a possibilidade e condição de alcance, percepção, e entretenimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e elementos”.

A acessibilidade antigamente era um tabu, quase não se falava sobre esse assunto, as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida eram muito discriminadas por conta de suas limitações e também não tinham amparo da lei. A maior parte da sociedade achava que elas eram incapazes de realizar algo por causa de suas barreiras. Todavia, isso aos poucos vem mudando e nos dias atuais o termo acessibilidade está inserido no nosso cotidiano e percebemos que a maioria das pessoas com algum tipo de deficiência é capaz de desenvolver suas atividades sozinhas ou com ajuda de terceiros, bem como agora são amparadas pela lei.

Compreende-se que acessibilidade é eliminar barreiras na nossa sociedade e disponibilizar meios para incluí-la, pois todo ser humano possui direitos básicos, como educação, saúde e lazer. O Decreto Federal nº 10.014/2019, em seu artigo 8º, I, afirma que a acessibilidade é:

[...] a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A própria lei fala que toda pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida têm o direito a um ambiente acessível que lhe traga segurança e conforto, tanto em transporte como em espaço arquitetônico, bem como em mobiliário onde elas possam transitar sem lhe causar constrangimento. Isso também deve ser considerado no planejamento e na organização de eventos, pois todos precisam ter ambientes acessíveis e que lhe tragam conforto e segurança conforme diz a Lei nº. 10.098 de 19 de dezembro de 2000:

Art. 1º - estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Compreende-se que com base na Lei acima citada não deve existir barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, que a acessibilidade deve existir para promover a dignidade das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida e caso não exista é necessário a construção ou reforma nesse ambiente para que essas pessoas tenham condições de usufruir a vida como os demais cidadãos.

Quando se pensa em acessibilidade surgem ideias de apenas rampas de acesso, piso tátil, no entanto, é mais do que isso. Compreende-se que a acessibilidade é ter um assento reservado para idoso e mulheres gestantes, ter leitura em *braille*, ou seja, ter a possibilidade de disponibilizar meios para incluir pessoas com os mais variados tipos de delimitações. Ainda existem muitas desigualdades e as condições de acessibilidade nas diversas áreas e setores mostram-se deficitárias. Boa parte da população se acha melhor que as pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida, não imaginando o que pode ocorrer no dia seguinte.

[...] além dessas pessoas [com deficiência], devemos pensar que qualquer um está sujeito, em algum momento de sua vida, a enfrentar dificuldades para a realização de atividade devido a acidentes, doenças ou, simplesmente, pelo processo natural de envelhecimento. Utilizar transporte público e passar por uma roleta quando se é obeso, usar um terminal bancário com eficiência tendo dificuldades de visão e mobilidade devido à idade avançada, ou atravessar uma rua mal pavimentada com um carrinho de bebê, são exemplos de dificuldades que podem atingir qualquer um (DISCHINGER; ELY; PIARDI, 2012, p. 11).

Nota-se que a maior dificuldade encontrada nos processos de inclusão e participação social ainda é a relutância em compreender que, como os demais sujeitos, às pessoas com deficiência necessitam da interação e da troca com os outros e com os ambientes ao seu redor, pois são essas relações que permitirão ao sujeito com deficiência entender seu contexto e formar sua identidade, assim como os demais indivíduos.

1.1 Legislação Específica

Todos os dias pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida cruzam com diversas barreiras por conta da falta de acesso aos mais variados locais e com isso a luta por mais acessibilidade é um desafio constante.

Diante disso, a existência de leis se faz necessária, pois são elas que preveem a eliminação de barreiras e obstáculos que impedem ou limitam o acesso e a circulação nas vias públicas. No quadro a seguir podem-se conferir algumas das leis e decretos estabelecidos até o momento:

Quadro 01: Leis federais sobre acessibilidade

Data de publicação	No./nome da lei	Descrição
4 de dezembro de 1962	Lei 4.169 artigo 1º	Oficializa em todo território nacional a convenções de Braille para uso na escritura e leitura dos cegos e código de contração e abreviaturas Braille.
12 de novembro de 1985	Lei nº 7.405	Torna obrigatória a colocação de símbolos internacionais de acesso em todos os serviços que permitam sua utilização para pessoas portadoras de deficiência e de outras providências.
24 de outubro de 1989	Lei nº 7.853	Dispõe sobre o Apoio às pessoas portadoras de deficiência sua Integração Social.
24 de outubro de 1989	Lei nº 7.853	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, serão considerados os valores básicos de igualdade, de tratamento e oportunidade, de justiça social, do respeito da pessoa humana, do bem-estar e outros.

29 de Junho de 1994	Lei nº 8.899	Concede passe Livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo e interestadual.
24 de abril de 2002	Lei nº 10.436	Dispõe sobre a língua brasileira de sinais libras como objetiva e de utilização com Comunidades surdas.
19 de dezembro de 2000	Lei nº 10.098 artigo 1º	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida mediante as suspensões de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos no mobiliário urbano na construção e reforma de edifícios no meio de transporte e de comunicação.
8 de novembro de 2000	Lei nº 10.048	As pessoas portadoras de deficiência física ou idosas com idade igual ou superior a 65 anos, a gestante, lactante e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.
1 de outubro de 2003	Lei nº 10. 741 artigo 4	Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo negligência, descriminação, violência crueza e todo atentado ao seu direito por ação ou omissão será punido na forma da lei.
2 de Dezembro de 2004	Decreto 5.296	Regulamentada a lei 10.048 de 8 de novembro de 2000 que dá prioridade ao atendimento às pessoas com deficiência física ou idosas. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
27 de junho de 2005	Lei nº 11.126 artigo 1º	É assegurado à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia de estabelecimento público ou privado.

6 de julho de 2015	Lei nº 13.146 artigo 42	A pessoa com deficiência tem direito à cultura ao esporte, turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Sendo-lhe garantido o acesso a bens culturais e formato acessível programas de televisão e teatro.
4 de junho de 2020	Lei nº 14.009	Altera o artigo 125 da Lei Nº 13.146 de 6 de Julho de 2015 para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema.
24 de janeiro de 2020	Decreto Federal nº 9.451/2018	A partir do dia 27 de janeiro de 2020 os projetos de edificações de uso privado multifamiliar a ser protocolado nas prefeituras municipais devem incluir recursos de acessibilidade em suas unidades privativa conforme o decreto Federal nº 9.451/2018 de 26 de julho de 2018 que regulamenta o artigo 58 da lei número 13.146 de 6 julho de 2015, para dispor sobre os preceitos de acessibilidade relativos de projeto e a constituição de edificações de uso privado multifamiliar.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

A Lei de Acessibilidade representa um avanço na forma como a sociedade enxerga às demandas das pessoas com deficiência e dos indivíduos com dificuldade de locomoção. Por meio dela, é possível garantir a autonomia e promover a qualidade de vida dessas pessoas.

2. CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL EM CUIABÁ/MT

O espaço possui uma área construída de 11.950 m², divididos em três pisos nomeados como: Piso das Águas, no subsolo; Piso da Terra, no térreo e Piso do Sol, no 1º andar de acordo com a imagem 01. É composto também por um pavilhão de feiras, cinco auditórios, 15 salas de aulas, uma lanchonete e uma cozinha industrial, além de dois estacionamentos, um com capacidade para 1.500 veículos, destinado ao público que comparece aos eventos, e o

outro, com 2.500m² específico para carga e descarga reservado para facilitar a logística de transporte.

Imagen 1: Parte externa do Centro de Eventos do Pantanal



Fonte: Site Diário Turismo, 2020.

O principal ambiente do Centro de Eventos do Pantanal é o Pavilhão das Nações (imagem 02). Com 3.740 m² e pé direito de 12 metros de altura, este ambiente possui um vão livre de 50 metros lineares e nenhum tipo de obstáculo visual, permitindo a realização de shows, exposições e feiras de grande público.

Imagen 2: Parte interna do Centro de Eventos do Pantanal



Fonte: Site Eventos Pantanal, 2020.

O Centro de Eventos do Pantanal foi inaugurado com o objetivo de mudar o turismo em Cuiabá, com estrutura para atender diversas feiras, congressos, seminários, etc. Ele faz parte

do HUB⁴ da cadeia de eventos, impactando diretamente no setor e sendo o eixo vetor do Turismo, gerando emprego e renda para o município.

Nesses 20 anos o Centro de Eventos teve um público visitante de aproximadamente 5.850.000 pessoas para 6.000 eventos, gerando mais de 260 mil postos de trabalho e recebendo próximo de 640.000 turistas de eventos. Isso impactou diretamente perto de 370 milhões de reais na economia local. O propósito do centro de eventos é proporcionar experiências marcantes de forma positiva, garantindo qualidade e excelência no atendimento, na cadeia de eventos.

De acordo com o gerente, Sr. Charles Padilha, o Centro de Eventos trabalha com uma diversidade muito grande de público, com eventos sociais, religiosos, empresariais, congressos, seminários, workshops, público idoso e jovens, shows, eventos drive-in, entre outros (informação verbal)⁵. A quantidade de público participante é muito grande com as feiras e têm um fluxo muito intenso que dura até três dias.

Conforme Dischinger et al. (2012), a flexibilidade do espaço proporciona a realização de ambientes simultâneos de diferentes tipos de eventos suprindo uma demanda existente. A acessibilidade não significa apenas permitir que pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida possam participar de atividades que incluem o uso de serviços, mas a inclusão e extensão do uso destes por essas pessoas, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

3. ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL – ANÁLISE DOS DADOS

Para a realização deste estudo foram necessárias duas etapas, sendo uma bibliográfica e outra de campo. Para Marconi e Lakatos (2017, p. 200), “a pesquisa bibliográfica, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias e etc...”. na pesquisa bibliográfica foi realizada um levantamento sobre leis de acessibilidade bem como estudos sobre o tema. Ainda de acordo com Marconi e Lakatos (2017, p. 180), “a coleta de dados é a

⁴ Junção de diversos setores em segmento

⁵ Entrevista concedida a Marly Luzia Macedo em 02/12/2020

etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, a fim de efetuar a coleta dos dados previstos”.

Neste sentido, conforme explicado na metodologia, no dia 02/12/2020 foi realizada uma visita técnica ao local de estudo em que pode-se observar o espaço e realizar um levantamento da acessibilidade a partir da utilização do roteiro de inspeção/mapeamento da acessibilidade do Ministério do Turismo, bem como uma entrevista com o gerente do espaço. Assim, foram constatados alguns resultados relacionados à acessibilidade de toda estrutura do Centro de Eventos do Pantanal.

3.1 Análises do espaço e equipamentos

3.1.1 Acesso através de transporte público

Observou-se que o acesso do ponto de ônibus até a entrada do Centro de Eventos é imprópria para qualquer PCD e/ou mobilidade reduzida, pois a calçada é inacessível para pessoas que utilizam cadeiras de rodas por não possuir rebaixamento, sem falar dos buracos cheios de água. Nesse sentido, se faz necessário uma faixa de pedestre elevada e sinalizada, além da calçada rebaixada para que PCDs ou mobilidade reduzida possam transitar com mais autonomia e segurança.

De acordo com a NBR 9050/2020, o acesso adequado deve ser:

A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

Já o ponto de ônibus do Centro de Eventos (imagem 03), está com buracos e não possui rebaixamento na calçada para deficientes, dificultando seu acesso para a população em geral. De acordo com a norma item 8.2.1.1, “Na implantação de ponto de embarque e desembarque de transporte público, deve ser preservada a faixa livre na calçada. Nenhum de seus elementos pode interferir na faixa livre de circulação de pedestres”.

Imagen 03: Ponto de ônibus na frente do Centro de Eventos do Pantanal



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

3.1.2 Entradas laterais

Analizando a entrada principal que dá acesso ao Centro de Evento do Pantanal (imagens 04 a 09), ela se encontra adaptada para PCD e mobilidade reduzida, pois possui o piso tátil de alerta, piso tátil direcional, calçadas rebaixadas para pessoas com cadeira de roda, rampa com piso tátil de alerta e corrimão, diante disso o único problema é o mapa *braille* que está danificado. Observou-se segurança e conforto para uma pessoa que necessita da acessibilidade.

De acordo com a NBR 9050/2020, item 5.4.2.1, “os planos e mapas acessíveis são representações visuais, tátteis e/ou sonoras que servem para orientação e localização de lugares, rotas, fenômenos geográficos, cartográficos e espaciais”.

Ainda de acordo com a NBR 9050/2020, para a sinalização tátil e visual no piso deve-se atender a ABNT NBR 16537, item 6.2:

- a) ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas; b) ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica de bengala longa; c) ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas.

Conforme a NBR 9050/2020, item 6.6.1, “são consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3”.

Imagens 04 a 09: Acesso externo do Centro de Eventos do Pantanal





Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

3.1.3 Estacionamentos

O Centro de Eventos do Pantanal possui dois estacionamentos gratuitos, mas sem coberturas para os automóveis, porém com vaga exclusiva destinada para PCD e mobilidade reduzida. O primeiro estacionamento (imagem 10) localiza-se logo na entrada principal e está um pouco mais adaptado, no entanto, o segundo e terceiro estacionamentos (imagem 11 e 12) que se encontra nos fundos não oferece o mesmo serviço para todas as vagas destinadas a esse

público, pois na parte de baixo existe apenas uma escada com corrimão, o que acaba trazendo certa dificuldade e insegurança aos usuários.

Imagen 10: Estacionamento da entrada principal



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Imagen 11: Primeiro Estacionamento nos fundos



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Imagen 12: Segundo estacionamento nos fundos



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Segundo a NBR 9050/2020 há dois tipos de vagas reservadas: a) para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por idosos, e; b) para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência. As vagas para estacionamento para idosos devem ser posicionadas próximas das entradas, garantindo o menor percurso de deslocamento.

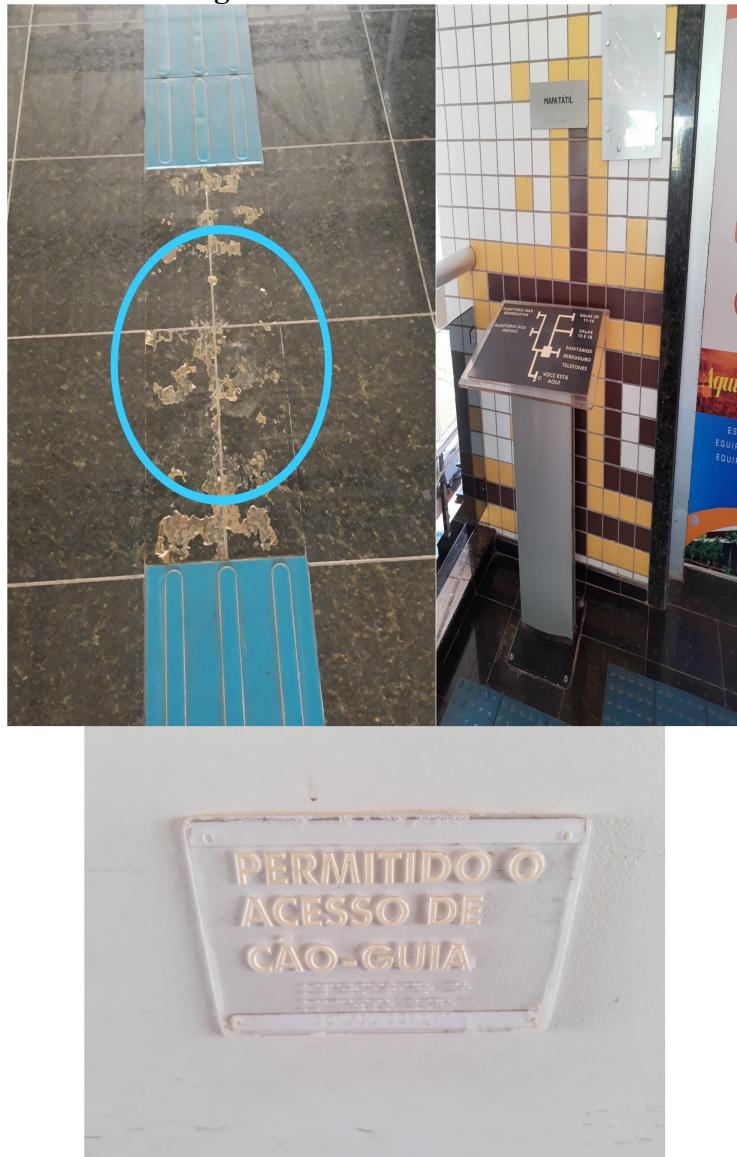
Já as vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) atender aos requisitos de 5.5.2.3; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio; c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração; d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos; e) ter piso regular e estável; f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m.

Ainda segundo a NBR 9050/2020, item 6.8.3, a largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e deve dispor de guia de balizamento.

3.1.4 Acesso Interno

Analisando a entrada interna do Centro de Eventos, observou-se a falta do piso tátil direcional. No momento da visita ao local, nos foi informado que existe piso tátil, no entanto, pela facilidade e frequência com que o piso se solta do chão, ele foi removido. Em decorrência disso, novos pisos foram comprados, faltando apenas colocá-los no lugar seguindo as normas. Percebe-se também que na entrada interna existe o mapa tátil, com placas de acesso de cão guia, indicando a preocupação do espaço para PCD e mobilidade reduzida.

Imagens 13 a 15: Acesso Interno



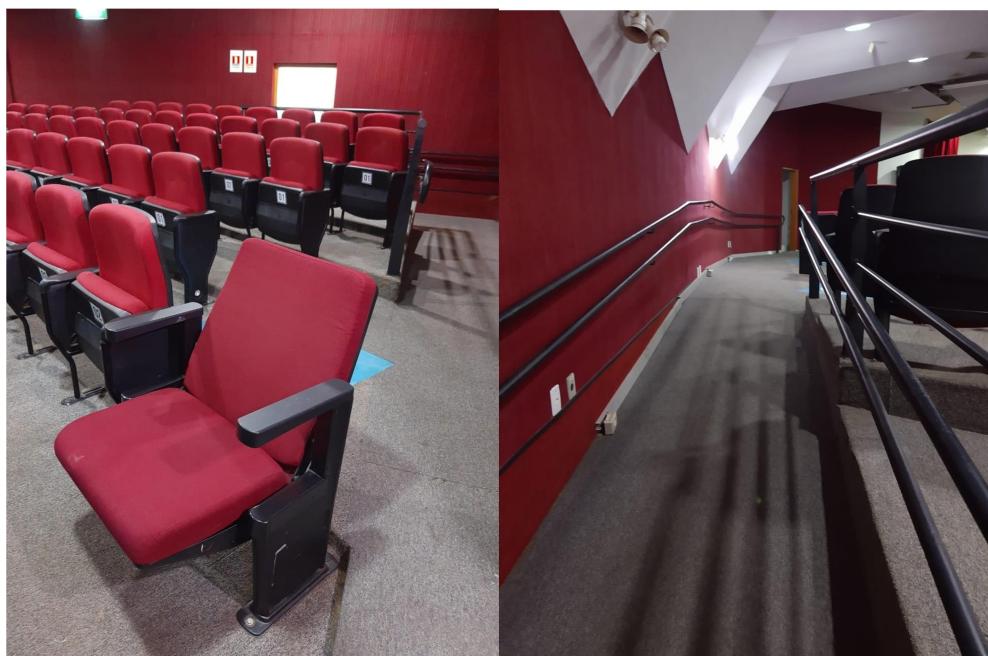
Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

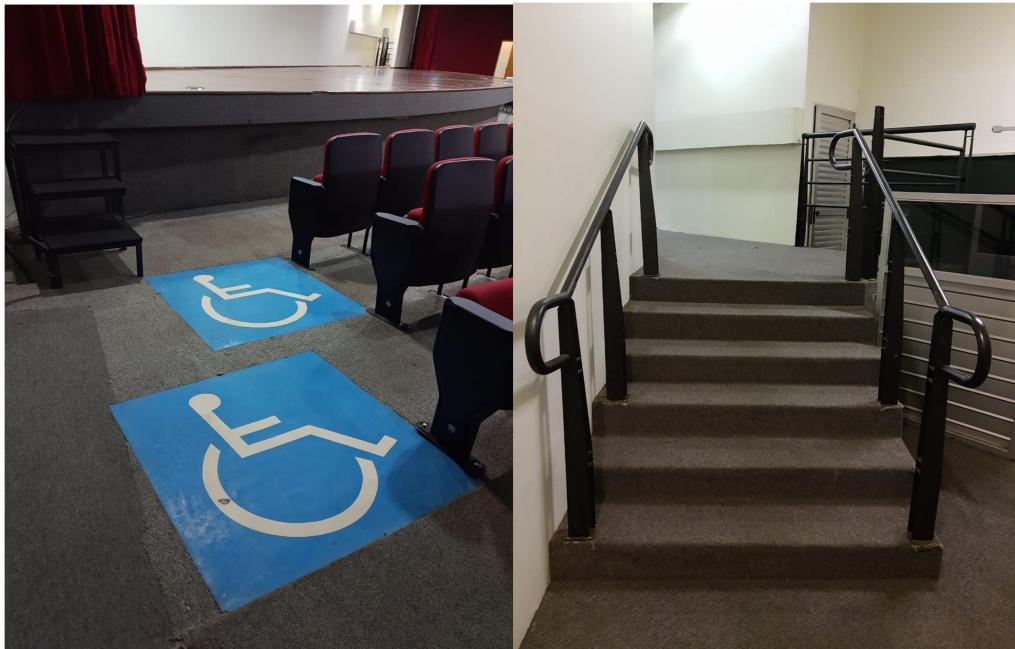
Segundo a NBR 9050/2020, os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme item 6.12.6. Já as larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.

3.1.5 Auditório das Borboletas

O espaço para evento encontra-se bem conservado, possuindo rampas com corrimão, símbolo internacional de acessibilidade, elevador para PCD e cadeira para pessoa obesa, indicando que este local está adaptado para esse público.

Imagens 16 a 19: Auditório





Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Segundo a NBR 9050/2020, item 10.4.1, os corredores de circulação da plateia devem ser livres de obstáculos. Quando apresentarem rampa ou degrau, deve ser instalado pelo menos um corrimão, conforme item 4.6.5, na altura de 0,70 m, instalado de um só lado ou no meio da circulação. Admite-se que os corredores de circulação que compõem as rotas acessíveis aos lugares da plateia possuam inclinação máxima de rampa de até 12 %.

3.1.6 Pavilhão das Nações

O pavilhão possui uma estrutura preparada para receber vários tipos de eventos, desde uma exposição de carretas a feiras culturais e exposições diversas. O espaço possui caixa coletora de água hidrossanitário, água potável, além de ar comprimido e energia individualizada. Também possui telhado termo acústico em que é possível manter a conversação sem ruídos do ambiente externo, além de conservar fresco o espaço interno.

Imagens 20 a 22: Pavilhão das Nações



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Segundo a NBR 9050/2020, item 10.7.1, todos os elementos expostos para visitação pública devem estar em locais acessíveis. Além disso, o item 9.2.1.1, explica que o balcão de atendimento deve ser fácil e identificado, e localizado em rotas acessíveis. Para tanto, as medidas devem ser de: superfícies com largura mínima de 0,90 m de altura e entre 0,75m a 0,85m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80m.

3.1.7 Bebedouros

Outro ponto analisado foram os bebedouros. Ele possui um método de referência para aproximação frontal para que assim o usuário de cadeira de rodas possa utilizar com facilidade. No entanto, não há copos descartáveis disponíveis, fazendo com que a pessoa cadeirante tenha que se inclinar mesmo a altura estando conforme a NBR 9050.

Ainda segundo a NBR 9050/2020, a bica deve ser do tipo de jato inclinado, estar localizada no lado frontal do bebedouro permitindo a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização.

Imagen 23: Bebedouro



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

3.1.8 Banheiros

Um banheiro acessível é aquele adaptado para o uso de PCD e mobilidade reduzida. Os banheiros do Centro de Eventos do Pantanal possuem barras de apoio que são fundamentais para a movimentação do cadeirante, as torneiras são adaptadas do tipo alavanca, a porta de entrada está adaptada para circulação do cadeirante, no entanto, a altura do sanitário está inadequada, sendo necessária a troca.

Imagen 24: Banheiro



Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Segundo a NBR 9050/2020, item 7.3.1, os sanitários, banheiros e vestiários devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5, a altura máxima é de 46 cm com o assento sanitário de banheiro.

3.2 Entrevista

Em entrevista realizada com o gerente do Centro de Eventos, Sr. Padilha, foi questionado como ele vê a acessibilidade no local e o mesmo afirmou que:

[...] de uma forma geral, a acessibilidade no local com relação à estrutura, consegue atender 100% os cadeirantes e os deficientes visuais, pois possui elevadores, piso tátil, corrimão, entre outros. Com relação à equipe, a mesma é bem preparada, sempre terá algum funcionário disponibilizado para atender especificamente este público, procurando-se sempre adequar as possibilidades deste público nos eventos (informação verbal)⁶.

⁶ Entrevista concedida a Marly Luzia Macedo em 02/12/2020.

Outro questionamento realizado foi sobre as reformas de acessibilidade no local. O Sr. Padilha relatou que o Centro de Eventos foi inaugurado em 2000 e nessa época o espaço atendia as especificações da acessibilidade. Porém, no decorrer dos anos, as normas foram sendo alteradas fazendo com que fosse necessária uma adequação. A última reforma foi realizada em 2012 por uma empresa terceirizada de engenharia que foi contratada para realizar um estudo específico da acessibilidade referente a estrutura e o que deveria ser mudado seguindo as recentes normativas e sempre com a fiscalização adequada. Além disso, o espaço passa por constante manutenção, como por exemplo, do piso tátil, para que as PCDs não sejam prejudicadas.

O próximo questionamento foi para saber como a gerência tem conhecimento sobre o que está precisando ser readequado na acessibilidade. Neste sentido, o Sr. Padilha afirmou que:

[...] estou sempre em contato com as pessoas e com os funcionários para saber se determinada coisa está fora do padrão para poder adequar o que está faltando sempre seguindo as legislações sobre a acessibilidade, como no caso de uma cadeirante que veio ao Centro de Eventos, utilizou o estacionamento, sala de eventos, elevador e banheiro, e no final do evento, eu a questionei para saber se estava tudo bem, tudo de acordo, e ela me deu os parabéns, disse que não teve nenhuma dificuldade, mas que no banheiro, conforme a nova legislação que saiu, o sanitário deveria estar com outra altura, o que indica que teremos que trocar todos os sanitários de todos os banheiros, para que seja seguido a legislação correta e este público se sinta confortável ao utilizar o sanitário adequado (informação verbal)⁷.

Já quando questionado com relação à percepção de uma mudança na preocupação dos clientes que contratam o espaço com relação à acessibilidade, o Sr. Padilha explicou que vai depender de quando o cliente é específico PCD e está querendo realizar um evento, pois ele já vem com esta pergunta relacionada à acessibilidade. Porém, de uma forma geral não existe tanta preocupação dentre as pessoas que procuram o lugar, mesmo sendo perguntadas pelos funcionários. Ainda segundo o Sr. Padilha “só quem passa ou passou por dificuldades toma a acessibilidade como credibilidade máxima” (informação verbal)⁸.

O Sr. Padilha também explicou que o Centro de Evento do Pantanal não possui intérprete de libras, pois esses profissionais são admitidos apenas quando o contratante do evento solicita o serviço em contrato. Além disso, muitas vezes o próprio cliente providencia o(a) intérprete pessoalmente.

⁷ Entrevista concedida a Marly Luzia Macedo em 02/12/2020.

⁸ Entrevista concedida a Marly Luzia Macedo em 02/12/2020.

Como último questionamento, foi indagado se o Centro de Eventos seguia a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, conhecida como Lei de Cotas⁹ - em que dependendo do seu porte toda empresa deve ter uma quantidade específica de funcionários com deficiência, o mesmo afirmou que atualmente não há nenhum PCD no Centro de Eventos, mas que na base do SEBRAE são 04 funcionários.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que os eventos impactam positivamente na economia das cidades por gerar empregos e renda numa localidade quando bem planejados e executados. Todavia, para que isso ocorra são necessários espaços adequados e acessíveis a todo tipo de público.

Neste sentido, o Centro de Eventos do Pantanal é sem dúvida um dos melhores espaços para eventos que Cuiabá/MT possui, não só por sua dimensão, mas também pelos serviços e equipamentos acessíveis disponíveis aos seus usuários.

Hoje, milhares de pessoas com algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida sofrem discriminação e tem seus direitos cerceados, pois quando se trata de inclusão o Brasil ainda caminha a passos lentos. Neste sentido, é de suma importância que a sociedade compreenda a importância da acessibilidade para os diversos públicos, pois qualquer pessoa pode precisar de espaços e serviços adaptados de um dia para o outro e só realmente quando isso acontece é que entende-se a importância do estado e dos organismos privados cumprirem a lei adaptando os espaços para todo tipo de público.

Neste sentido, a pesquisa buscou analisar a estrutura de acessibilidade oferecida pelo Centro de Eventos do Pantanal descrevendo o ambiente de uma forma mais detalhada, verificando se os equipamentos oferecidos aos visitantes/turistas estão de acordo com as leis e normas da ABNT. Apesar da qualificação dos funcionários e de haver modificações na estrutura física para a melhoria da acessibilidade, ainda há a necessidade de se fazer adequações para o melhor atendimento aos visitantes/turistas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

⁹ De acordo com o artigo 93 dessa lei, a empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com “beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção”: * 2% de cargos preenchidos com PCD para empresas de até 200 empregados; * 3% para empresas de 201 a 500 empregados; * 4% para empresas de 501 a 1.000 empregados; * 5% no caso de empresas que tenham de 1.001 empregados para mais (deficienteonline.com.br, 2021).

Diante disso, examinamos a importância de colocarem uma calçada rebaixada juntamente com uma placa de sinalização e o piso tátil no ponto de ônibus até a entrada do local facilitando a travessia e a entrada no ambiente de PCDs e pessoas com mobilidade reduzida. Já no estacionamento que possui apenas uma escada é necessária a existência de uma rampa com corrimão juntamente com piso tátil de alerta para que todas as pessoas possam trafegar com autonomia. Além disso, oferecer treinamento constante aos colaboradores do Centro de Eventos do Pantanal para que todas e todos sejam tratados com respeito e equidade.

Ademais, incluir profissionais capacitados que saibam lidar com as diferenças para facilitar a comunicação com pessoas com problemas auditivos, bem como investir em aplicativos de intérprete para surdos, como por exemplo, uma plataforma online de vídeo conferência que oferecesse a intermediação da empresa com clientes surdos.

Dessa forma, comprehende-se a necessidade e a importância de constantes estudos que visem à implementação dos direitos das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, pois se é lei, a mesma precisa ser cumprida para que o acesso seja realmente universal.

5. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2004. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf. Acesso em 02/07/2020.

BRASIL. LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm. Acesso em 02/07/2020.

CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL. Dados Gerais. Disponível em <https://www.eventospantanal.com.br/institucional.php>. Acesso em 21/05/2020.

DEFICIENTE ONLINE. Lei 8213/91 – Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência. Disponível em: <https://www.deficienteonline.com.br/lei-8213-91-lei-de-cotas-para-deficientes-e-pessoas-com-deficiencia_77.html> . Acesso em 05 de abril de 2021.

DISCHINGER, Marta. Promovendo acessibilidade nos edifícios públicos: Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nas Edificações de Uso Público / Marta Dischinger, Vera Helena Moro Bins Ely, Sonia Maria Demeda Groisman

Piardi. –Florianópolis: MPSC, 2012. Disponível em:
https://www.mpam.mp.br/attachments/article/5533/manual_acessibilidade_compactado.pdf.
 Acesso em 21/05/2020.

DIÁRIO DO TURISMO. Disponível em: <https://diariodoturismo.com.br/>. Acesso em: 02/07/2020.

ECONOMIA E POLÍTICA 2019. Disponível em:
https://www.panrotas.com.br/mercado/economia-e-politica/2019/03/turismo-responde-por-81-do-pib-brasil-veja-dados-globais_162774.html. Acesso em: 24/08/2020.

Gil, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LIMA, Brenda Cortes de; & RUIZ, Thays Cristina Domareski; **Setor do Turismo de Eventos no Brasil: um breve diagnóstico**; disponível em:
<http://festivaldascataratas.com/forum-turismo/anais/2017/gt8-eventos/8-setor-do-turismo-de-eventos-no-brasil.pdf> Acesso em; 22/08/2020.

CERQUEIRA; Liz Rodrigues. **O segmento do turismo de negócios e eventos como estratégia competitiva para os destinos turísticos do Brasil**: perspectivas e desafios; disponível em: <https://www.anptur.org.br/anais/anais/files/5/137.pdf>/ Acesso em: 24/08/2020.

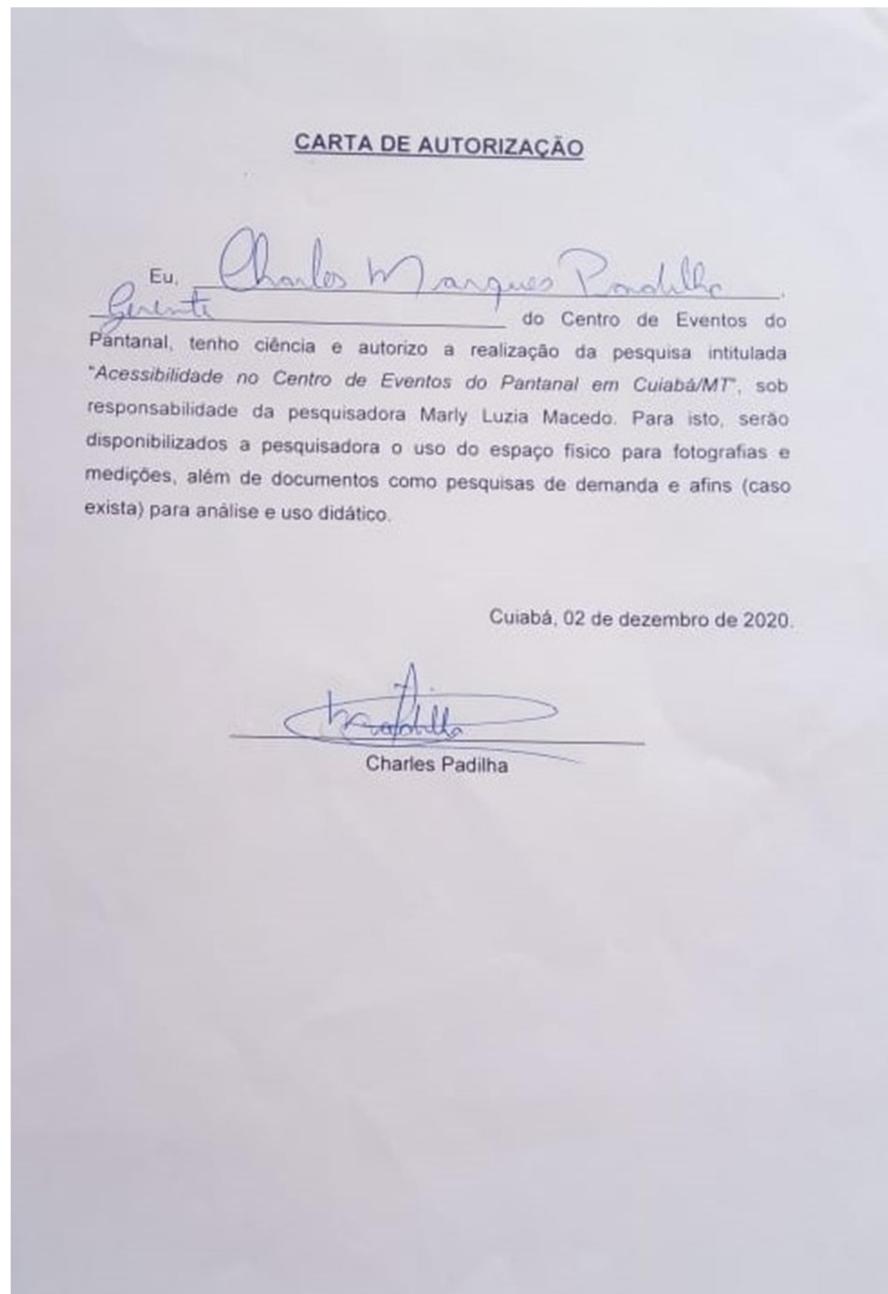
MERCADO DE EVENTOS Disponível em:
https://www.mercadoeeventos.com.br/_destaque_/slideshow/mais-empregos-mais-faturamento-e-crescimento-do-turismo-no-brasil-aponta-pesquisa-da-cnc/ Acesso em:
 24/08/2020.

PAIXÃO, Luciana. **A importância a acessibilidade**. Disponível em:
[//www.aarquiteta.com.br/blog/acessibilidade-importancia.com.br/](http://www.aarquiteta.com.br/blog/acessibilidade-importancia.com.br/) Acesso em; 22/08/2020

VIAGENS E TURISMO. **Turismo tem faturamento recorde**. Disponível em:
<https://www.gov.br/pt-br/noticias/viagens-e-turismo/2019/10/turismo-tem-faturamento-recorde-de-r-136-7-bilhoes-em-2019#:~:text=O%20setor%20do%20Turismo%20no,registrado%20nos%20%C3%BAltimos%20quatro%20anos>. Acesso em: 24/08/2020.

APÊNDICES

Autorização de pesquisa

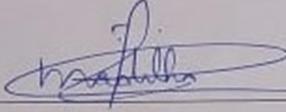


Autorização de imagem

Autorização de Imagem

Eu, Charles Marques Padilha, RG. 0306063, CPF. 717.078.752-00,
do Centro de Eventos do Pantanal autorizo
a gravação de videos e fotografias e a veiculação das minhas imagens e
depoimentos/intervistas em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de
pesquisa e divulgação de conhecimento científico sem qualquer ônus e restrições.
Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Cuiabá-MT, 02/12/2020.


Assinatura

ANEXO

Formulário do Ministério do Turismo na Categoria “B5 – Serviços e Equipamentos para Eventos”, item 6 – acessibilidade.



INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA

CATEGORIA B5 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS



7. OBSERVAÇÕES

8. REFERÊNCIAS